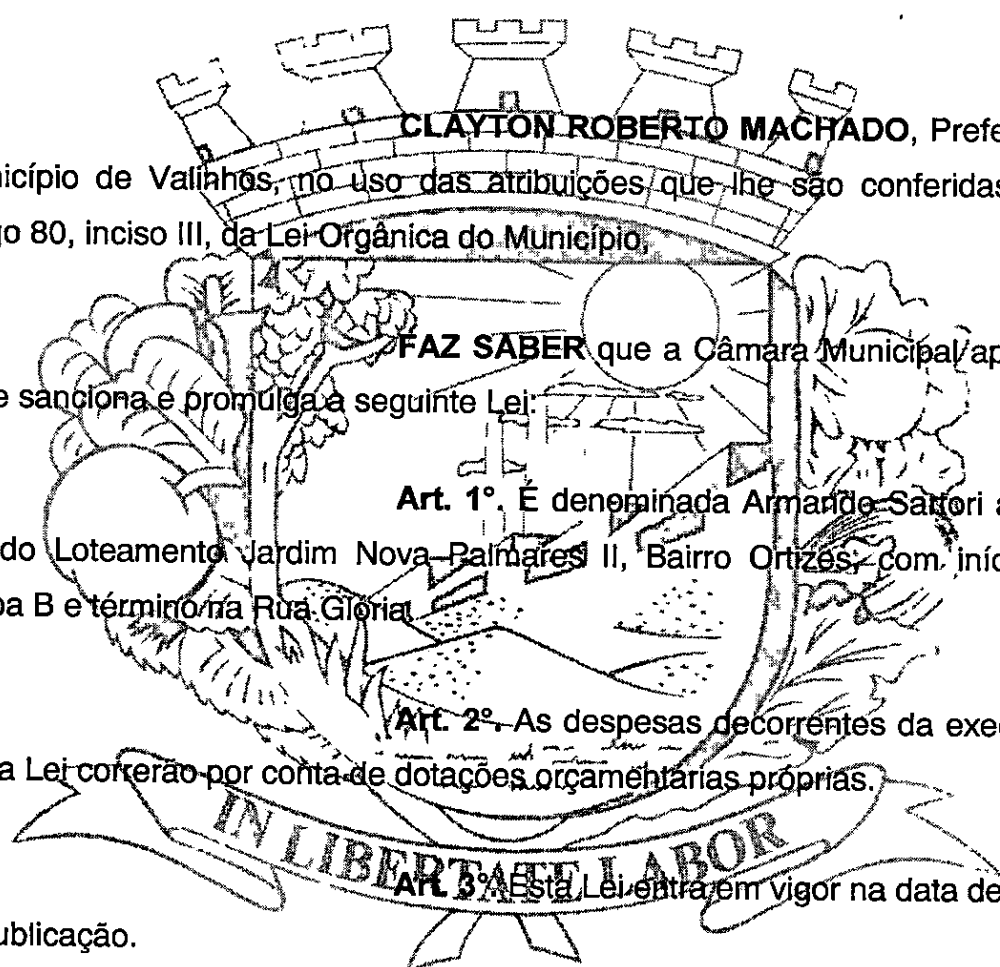




LEI N.º 5.341, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Denomina Armando Sartori a Rua 09, do Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, na forma que especifica.



CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. É denominada Armando Sartori a Rua 09, do Loteamento Jardim Nova Palmares II, Bairro Ortizes, com início na Gleba B e término na Rua Glória.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 13 de outubro de 2016.




CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



SILNEY FABIANO MENDES FIORI

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



ODAIR PELISSARI

Secretário de Transportes e Trânsito

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais